



Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Primeira Câmara das Américas

AUTÓGRAFO N.º 5942

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Hospital São José - Santa Casa de São Vicente.

Autoria: Prefeito Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Hospital São José - Santa Casa de São Vicente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 28 de novembro de 2024.


ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(ADILSON DA FARMÁCIA)
Presidente

PL nº 217/24
Proc. nº 336/24